



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 4143/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

01.01 – Câmara Municipal de Guarapari

01.031.0065.2.463 – Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, autorizado através do Art. 1º, desta lei, advirão da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

01.01 – Câmara Municipal de Guarapari

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FICHA 14.....R\$ 180.000,00

Total do Crédito.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 20 de outubro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



26110